



MEC – UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

RESOLUÇÃO Nº 006/2008

EMENTA: Estabelece o currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental**

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no Processo nº 23069.005197/07-69,

RESOLVE:

Art. 1º - O currículo do **Curso de Pós-graduação, nível Especialização, em Psicanálise e Saúde Mental** compreende as disciplinas, créditos e carga horária abaixo relacionados:

Disciplinas	Créditos (*)			Carga Horária
	T	P ou TP	ES ou TO	
Introdução Clínica I	02			30
Introdução Clínica II	02			30
Histórica e Literatura da Saúde Mental	02			30
Sessão Clínica I		02		30
Sessão Clínica II		02		30
Sessão Clínica III		02		30
Sessão Clínica IV		02		30
Oficina de Psicanálise I	02			30
Oficina de Psicanálise II	02			30
Oficina de Psicanálise III	02			30
Oficina de Psicanálise IV	02			30
Estágio Supervisionado I			08	120
Estágio Supervisionado II			08	120
Estágio Supervisionado III			08	120
Estágio Supervisionado IV			08	120
Monografia I				-
Monografia II				-
Psicanálise e Saúde Mental	02			30
Psicopatologia	02			30
Clínica Psicanálise	02			30
Totais				945

Art. 2º - O currículo de que trata esta Resolução deverá ser cumprido num tempo útil de 945 horas.

Art. 3º - A Monografia deverá ser realizada como trabalho obrigatório de conclusão do curso e deverá ser defendida e avaliada por uma banca examinadora, sem atribuição de carga horária.

Art. 4º - O curso terá a duração em períodos letivos de:

- a) mínima: 04 semestres
- b) máxima: 06 semestres

§ 1º - Na duração máxima estão incluídos os 2 (dois) períodos de trancamento aos quais os alunos têm direito.

§ 2º - Em caso de dificuldade de realização do trabalho final em tempo útil, o prazo máximo estabelecido por este artigo para conclusão do curso poderá ser excepcionalmente prorrogado de mais 1 (um) semestre letivo, conforme prescreve o Regulamento do Curso.

Art. 5º - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

* * * * *

Sala das Reuniões, 16 de janeiro de 2008.

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Presidente

De acordo:

ROBERTO DE SOUZA SALLES
Reitor